



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 136/2026

Institui o Programa Municipal de Formação de Profissionais de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Formação de Profissionais de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Programa tem como finalidade promover a formação e qualificação de profissionais para atuação no apoio pedagógico escolar e no acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades e demais necessidades educacionais específicas da rede municipal de ensino.

Art. 3º O curso de formação deverá possuir carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo ser ofertado nas modalidades presencial, híbrida ou à distância.

Art. 4º A formação deverá contemplar, entre outros, os seguintes conteúdos:

- I – fundamentos da educação inclusiva;
- II – legislação educacional e direitos da pessoa com deficiência;
- III – desenvolvimento infantil e aprendizagem;
- IV – mediação e apoio pedagógico;
- V – comunicação alternativa e acessibilidade;
- VI – atendimento educacional especializado (AEE);
- VII – ética profissional e relações humanas;
- VIII – noções básicas sobre transtornos do neurodesenvolvimento;
- IX – práticas pedagógicas inclusivas;
- X – primeiros socorros e acolhimento escolar.

Art. 5º Poderão participar do programa:

- I – profissionais da rede municipal de ensino;
- II – cuidadores e acompanhantes escolares;
- III – estudantes de graduação nas áreas de educação, pedagogia, psicologia e áreas afins;
- IV – membros da comunidade interessados na qualificação profissional.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com:

- I – universidades públicas e privadas;
- II – institutos federais e estaduais;
- III – organizações da sociedade civil;
- IV – instituições especializadas em educação inclusiva e formação profissional.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º Ao final do curso será emitido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem os critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos pela coordenação do programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei após sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 25/05/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a política municipal de educação inclusiva por meio da criação de um programa permanente de formação de profissionais de apoio pedagógico no Município de Maracanaú.

O crescimento do número de estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas na rede regular de ensino exige profissionais cada vez mais preparados para atuar de forma humanizada, técnica e inclusiva.

A proposta está alinhada à Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e às diretrizes nacionais voltadas à educação inclusiva e formação de profissionais de apoio escolar.

A carga horária mínima de 180 horas busca assegurar formação adequada e qualificada, permitindo aos participantes melhor preparo técnico e pedagógico para atuação no ambiente escolar.

Além de contribuir para a inclusão educacional, o programa também representa geração de oportunidades de qualificação profissional e fortalecimento da rede de apoio às famílias e estudantes atendidos pelo município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um importante avanço social e educacional para Maracanaú.

